



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO - RPPS.



ATA Nº006/2018
Assembléia Geral dos Servidores

Aos **dez (10)** dias do mês de **Dezembro (12)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, às **17:15 horas**, reuniram-se na Sede do **Centro de Múltiplo Uso "Chico Streck"**, sito na Rua Henrique Hubner, 424, Centro, nesta Cidade de Cerro Branco - RS, reunidos em Assembléia Geral os Servidores pertencentes aos **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Cerro Branco; Fundo de Previdência Social dos Servidores Município de Cerro Branco - FUNPREVCB** e do **Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Efetivos do Município - FASS**. Inicialmente o Presidente Enar de Franceschi deu boas vindas a todos e reforçou a importância da presença de cada servidor, especialmente considerando o teor dos assuntos colocados em pauta e o que eles representam, pensando em questões dos Fundos. De imediato foi feita uma minuciosa prestação de contas dos Fundos, citando que a situação dos mesmos foi todas regularizadas, que as contribuições estão sendo pagas em dia, bem como os parcelamentos gerados pela dívida. Foi apresentado resumo das receitas e despesas do RPPS e FASS. Também foi colocada proposta para Reinclusão de Segurados/Dependente no Plano de Assistência à Saúde, que solicitaram exclusão e pretende reingressar novamente. Discutido ficou Aprovado por unanimidade a seguinte condição: **A carência passa a ser de um ano. Após um ano o servidor participa com 50% (cinquenta por cento) da despesa e Fundo ressarci 50% (cinquenta por cento) da despesa. A partir de completar dos dois anos de contribuição, passa ter o segurado a participação de 20% (vinte por cento) da despesa e Fundo ressarci 80% (oitenta por cento) da despesa.** Esta proposta somente é válida para quem era segurado e ou dependente e pediu a exclusão e pretende reingressar no Plano de Saúde. Outra Proposta discutida é a Inclusão de Dependentes com idade **18 anos até completar 25 anos**, desde que estejam estudando, devendo comprovar semestralmente e ou anualmente estar matriculado no curso na instituição de ensino que frequenta e que não tenha renda própria e na condição de solteiro(a) **mediante contribuição de 3,0% (três por cento)**. Discutido ficou Aprovado por unanimidade. Também foi colocada em discussão encaminhamento médico para Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicanalista e Quiropraxista mediante encaminhamento médicos, ficando **limitado a 24 (vinte e quatro) sessões por ano**, salvo em situações excepcionais, mediante avaliação através de laudo médico e analisado pelo Conselho, que aprovará ou não a concessão do procedimento requerido. O valor por sessão passa a ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**. Não serão pagos os procedimentos sem o devido encaminhamento médico. Aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se a indicação dos servidores que irão compor **Conselho Municipal de Previdência**. Pelo **Poder Executivo Municipal** foram Indicados: **DINÉIA D'AVILA ANNETER, Titular; FABIOLA SCHWANTZ HALBERSTADT, Suplente; SÔNIA QUOOS, Titular; CASSIELE FERREIRA DO NASCIMENTO, Suplente;** Pelo **Poder Legislativo** foram Indicados: **SILVIRA SCHULTZ DE MENEZES, Titular; PABLO JOSUÉ HAETINGER, Suplente;** Pelos **Servidores Ativos** foram indicados: **ALINE SILVA TEMP, Titular; ANGELICA LUCIANA PORTO, Suplente; ANA CLÁUDIA KASBURGER, Titular; ELIANE DA SILVA GABE, Suplente** **THATIANE VEIGA SIQUEIRA, Titular; DENISE FERNANDA SAUERESSIG, Suplente;** Pelos **Servidores Inativos e dos Pensionistas** foram indicados: **ENAR DE FRANCESCHI, Titular; GLADYS ELISABETH PAGEL DA SILVA, Suplente;** O Presi-

Enar de Franceschi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS DE CERRO BRANCO - RPPS.



dente parabenizou os Membros escolhidos nesta Assembléia e passarão a **desempenharem** um mandato de **três anos**, **permitida reconduções** e agradecendo a colaboração de todos e o compromisso de luta pelo fortalecimento do RPPS. E seguida o **Conselho Municipal de Previdência**, reuniu-se para a **escolha dos 05 integrantes do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários**. Foram escolhidos os seguintes membros: **ARCÊNIO VALDIR SKOLAUDE; CLAUDIOMIR ROVEDA; MARCIANA SIMONE SCHEIDT AGGENS; MARCI ALBERTO JACOBI; e ENAR DE FRANCESCHI**. Na Composição dos Membros do **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários**, o quatro primeiros Integrantes escolhidos preenchem os requisitos previsto no parágrafo 1º do Art. 30 da Lei Municipal nº1805/2018, de 30 de novembro de 2018, aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. Os integrantes do **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários** desempenharão mandato de **Quatro anos**, podendo ser **reconduzidos**. Por fim ficou acordado que o **Conselho Municipal de Previdência** e o **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários**, se reunirá no dia **12 de dezembro de 2018**, às **treze horas**, na Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito para a **escolha do Presidente do Conselho Municipal de Previdência** que será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros, com **mandato de três anos**, **permitida reconduções**, bem com para a **escolha do Gestor Administrativo e Financeiro**, que recairá **dentre os servidores** que tenham sido **aprovados em exame de certificação** organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, para mandato com duração de **Quatro anos**, podendo ser reconduzido. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembléia, foi lavrada a presente ata, lida e aprova, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Enar de Franceschi
Presidente

Têlis Porto Skolaude
Secretária

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CACHOEIRA DO SUL RS
 Rua Andrades Neves, 1510 - Sl. 17/19 - CEP: 96508-020 - Fone: 51 3722-2526

Apresentado em 13/12/2018 Protocolado sob N° 87120/Lvro A nº 9/Fls 193 Registrado sob nº 34355, pag. 130, do L B 196. Títulos e Documentos
 Cachoeira do Sul, quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

LAURO DA SILVA LIMA - Registrador

Emolumentos = Total: R\$ 58,50 + R\$ 7,50 = R\$ 66,00

Registro e/valor Integral: R\$ 50,00 (0007.04.0800002.07202 = R\$ 3,30)

Microrfilmagem/Digitalização: R\$ 3,00 (0007.01.0800002.72456 a 72457 = R\$ 2,00) Processamento eletrônico: R\$ 4,00 (0007.01.0800002.72455 = R\$ 1,40) Recibo(s): 186202

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Títulos Documentos Protestos e Pessoas Jurídicas

LAURO DA SILVA LIMA

Tabellião e registrador Cachoeira do Sul

Publicação por Afixação no Pannel de Publicações oficiais da Pref. Mun. Cerro Branco. Retirado em: 10.12.18

Servidor Matricula
ENAR DE FRANCESCHI
 Presidente FUNPREVCB
 RPPS - Cerro Branco - RS
 Matricula: 1189-4